



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 20 de Março de 2025Nº 2897

DECRETO

DECRETO Nº 6.707, de 20 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$9.000,00 (Nove mil reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6707				
Suplementação de Créditos			Data 20/03/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
426	427	1	1.13.1.08.243.0004.2023.33903600.15000000	4.000,00
461	465	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33901400.15000000	5.000,00
Soma:				9.000,00
Anulação de Créditos			Data 20/03/2025	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	427	1	1.13.1.08.243.0004.2023.33903900.15000000	4.000,00
	465	1	1.13.1.08.244.0034.2241.33903900.15000000	5.000,00
Soma:				9.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 04039/2025;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar à servidora, **GISELE SILVA DE ANDRADE MOTA**, do cargo em Comissão de Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica, matrícula nº 8767, a partir de 01/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04042/2025

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **LETICIA PEROZINI DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Vigilância Epidemiológica, a partir de 01/03/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 853/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que conta nos processos nº 04043 e 04125/2025;

R E S O L V E, revogar os termos da Portaria nº 322/2025, referente a cessão do servidor **GETULIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 5965, para a Câmara Municipal de Pirai/RJ, a partir de 14/03/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 854/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o processo de nº 00690/2025;

R E S O L V E interromper, a partir de março de 2025 o gozo da licença prêmio de 03 meses, concedida ao servidor municipal **DIDACIO JOSE DE MORAES PENNA**, Médico I, matrícula nº 6170, pela Portaria nº 028/2025, de 06/01/2025, em razão de solicitação do mesmo, nos termos do § 1º, do art. 107, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 855/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o disposto do artigo 42, VI da Lei nº 964 de 11/08/2009;

RESOLVE declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos, ocupado pelo servidor **SEBASTIÃO DA SILVA**, matrícula nº 6174, por motivo de falecimento, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2025.

Publique –se

Registre-se e Cumpra – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 856/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **DANIELE CRISTINA CAMPOS**, matrícula nº 12863, Docente II - Português, a partir de 14/03/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 857/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02396/2025;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **WILHAM MENDES COELHO**, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula nº 7041, referente ao 1º decênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em abril/2025 e término no último dia do mês de setembro/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 858/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03900/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **CARLOS FERNANDO CUSTÓDIO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11214, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de março de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 859/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03901/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **ODIONE MAX GOMES FERREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11773, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de março de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 860/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 17/03/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **LEONARDO DE FREITAS BASTOS MARTINI**, para exercer o cargo público de Auditor Fiscal I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 861/2025**P O R T A R I A Nº 861/2025**

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 17/03/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **VAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Contador I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 862/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 18/03/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **SERGIO TRABALI CAMARGO NETO**, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 863/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.783, de 06/01/2025;

R E S O L V E nomear **CARINA NUNES CARDOSO SENA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Gestão Estratégica, a partir de 17/03/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 864/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 17/03/2025, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **ELIZETE MARIA GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo público de Técnico de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 865/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14996/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 24/02/2025 a 09/04/2025 perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **MONICA REGINA SILVA PIRES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 6753, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 866/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12694/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/03/2025 a 28/08/2025 perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **LISBELLA LOPES LADEIRA**, Docente II - Português, matrícula nº 11821, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 867/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08220/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 01/03/2025 a 27/08/2025 perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ANDREZA RIBEIRO CAETANO E SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9998, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04042/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/03/2025 a 09/06/2025 perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **CLEUZELI BARBOSA DA SILVA LEAL**, Merendeira, matrícula nº 10669, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04042/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 12/03/2025 a 09/06/2025 perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **CLEUZELI BARBOSA DA SILVA LEAL**, Merendeira, matrícula nº 10669, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 870/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08779/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/03/2025 a 08/04/2025 perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **GERALDO LUIS DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5709, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 871/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso da competência que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 08294/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO**

PROCESSO Nº 01948/2025

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviço da primeira revisão no veículo VW Polo Track, Placa SRB 6F45, através da Empresa “**Rodac Barra Mansa Ltda**”, no valor de **R\$ 871,89 (Oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 01948/2025.

Piraí, 26 de fevereiro de 2025

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 00575/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de energia elétrica, em favor da **empresa “Light Serviços de Eletricidade S/A”** no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, de acordo com o caput inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00575/2025.

Pirai, 14 de fevereiro de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº 00576/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas do Cras Pirai, em favor da **empresa “Light Serviços de Eletricidade S/A”** no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, de acordo com o caput inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00576/2025.

Pirai, 14 de fevereiro de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº 00577/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas da dos Conselhos, em favor da **empresa “Light Serviços de Eletricidade S/A”** no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, de acordo com o caput inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00577/2025.

Pirai, 14 de fevereiro de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº 00578/2025

Ratifico nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de energia elétrica, para atender as demandas da casa alugada por determinação judicial, em favor da **empresa “Light Serviços de Eletricidade S/A”** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, de acordo com o caput inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00578/2025.

Pirai, 14 de fevereiro de 2025.

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA SMS/GS Nº. 013 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **03617/2024** – Pregão Eletrônico nº. **038/2024**.

a) Ata de Registro de Preço nº. **001/2025** – Empresa: **Onça Loc. e Turismo Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Adilson Alves Ferreira – matrícula: 2215

Fiscal Administrativo II: Kelyta Fonseca dos Santos – matrícula: 13286

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 014 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **00065/2025** – Dispensa Eletrônica nº. **005/2025**.

a) Contrato nº. **001/2025** – Empresa: **Skycitizen Monitoramento Veicular e Comércio Ltda. ME.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Adilson Alves Ferreira – matrícula: 2215

Fiscal Administrativo II: Kelyta Fonseca dos Santos – matrícula: 13286

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 015 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **03618/2024** – Pregão Eletrônico nº. **039/2024**.

a) Ata de Registro de Preço nº. **140/2024** – Empresa: **Onça Loc. e Turismo Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Adilson Alves Ferreira – matrícula: 2215

Fiscal Administrativo II: Kelyta Fonseca dos Santos – matrícula: 13286

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 016 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **00056/2025** – Dispensa Eletrônica nº. **001/2025**.

a) Carta Contrato nº. **007/2024** – Empresa: **Digrapel Dist. de Papel e Gráfica Ltda. EPP**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Monique Lima Baião – matrícula: 5518

Fiscal Administrativo II: Creusa Garcia de Souza – matrícula: 4754

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 017 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **02364/2024** – Pregão Eletrônico nº. **030/2024**.

a) Ata de Registro de Preço nº. **077/2024** – Empresa: **Posto Nova Barra Ltda.**

b) Ata de Registro de Preço nº. **078/2024** – Empresa: **Posto de Abastecimento Allers Ltda**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Adilson Alves Ferreira – matrícula: 2215

Fiscal Administrativo II: Vanessa Montenegro Trevisol – matrícula: 13169

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SMS/GS Nº 025, de 05 de setembro de 2024.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SMS/GS Nº 025, de 05 de setembro de 2024.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 018 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **04285/2023** – Pregão Presencial nº. **033/2024**.

a) Ata de Registro de Preços nº. **002/2024** – Empresa: **Unimed de Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Helena Victoria da Costa – matrícula: 11799

Fiscal Administrativo II: Iris Souza Santiago – matrícula: 11239

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS/GS Nº. 020 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Designa fiscais de contratos administrativos que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto nos artigos 7º e 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando a competência atribuída ao Secretário Municipal de Saúde prevista no inciso III, do art. 9º, da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde contidas no art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 367, de 25 de novembro de 1993, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes à fiscalização de contratos realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores públicos que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **00121/2025** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-003/2025**.

a) Ata de Registro de Preços nº. **002/2025** – Empresa: **M F S Cabral Ltda.**

Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Claudinei Octaviano Martins - matrícula: 8947;

Fiscal Administrativo II: José Carlos Vilas - matrícula: 10505;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, FUNDOS - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planciamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciêlma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: secec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secepg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral Jodão Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: gmtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cm@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarampirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Beto)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior



PREFEITURA DE
PIRAI